



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Ideal Óptica da Malveira**

Local: **Malveira**

Serviços/Produtos: **Serviços e Produtos de Óptica**

Benefícios e Vantagens: **30% de desconto em Aros e/ou Lentes Oftálmicas**
20% de desconto em Óculos de Sol e Lentes de Contacto
10% de desconto noutros Produtos Ópticos
Consultas Gratuitas de Optometria, Contactologia, Rastreios Auditivos

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **19 de Abril de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Estrada Nacional, nº 8, Edifício Salamanca, Bloco A, R/C Dto Loja**

C. Postal: **2665-258**

Localidade: **Malveira (junto Pingo Doce)**

Telefone: **219660377**

Telemóvel: **968634959**

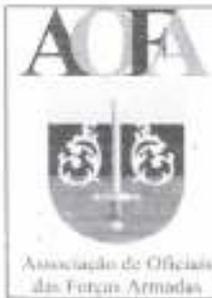
Fax: **219660377**

E-mail: **idealopticalmalveira@sapo.pt**

Site: <http://www.shopping-mafra.com/ideal-optica-da-malveira-p-8.html>

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.





PROTOCOLO INSTITUCIONAL



Entre :

Primeiro : Ideal Óptica da Malveira, Lda , com Sede em **Est. Nac. 8 Edif. Salamanca BL- A R/C Dtº Loja 2665-258 Malveira** , com o NIF **508167450**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º (Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de Óptica

2º (Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos .

3º (Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

1. **30%** em Aros e ou Lentes Oftálmicas e **20%** em Óculos de Sol e Lentes de Contacto;
2. **10%** noutros produtos ópticos;
3. Lentes Progressivas (em caso de inadaptação efetuamos a troca das lentes);
4. Consultas de Optometria – **Grátis** mediante marcação;
5. Consultas de Contactologia – **Grátis com oferta de 1º Par**;
6. Consultas de Oftalmologia com acordo direto com **ADSE (3,99€)**, EDP, e SAMS;
7. Rastreios auditivos gratuitos com marcação prévia;
8. **Facilidades de pagamento sem juros;**
9. Medição da Tensão Ocular.

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 19 de Abril de 2012

A 1ª Outorgante



A AOFA



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS